

PORTARIA N.º 222/2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 74, da Lei Complementar n.º 120/2024, Considerando o Requerimento Protocolado n.º 00099/2024, de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos integrais, ao Servidor Público Municipal **JOELSO PERUZO**, mat. n.º 1600/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, no período compreendido entre **06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 05 de Julho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração